



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Rio Pomba

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS – RIO POMBA**

**Termo aditivo n.º 09/2022
Contrato n.º 03/2020
Processo n.º 23222.001578/2019-92
Pregão Eletrônico n.º 27/2019**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ n.º 10.723.648/0002-20, e a empresa PRISCILLA ARAÚJO CAMPOS, CNPJ n.º 29.088.284/0001-00, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 11/03/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de reprografia, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 03/2020 por mais 12 meses, vigendo assim de 11/03/2022 a 11/03/2023.

1.1. Constitui ainda objeto deste instrumento a prorrogação, com efeitos retroativos, da vigência do Termo Aditivo de Suspensão 04/2021 por mais 52 dias, vigendo assim de 05/02/2022 a 29/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2. O valor estimado mensal da prestação de serviços, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, permanece sendo de R\$ 10.676,00 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais) e seu valor estimado anual de R\$ 128.112,00 (cento e vinte e oito mil, cento e doze reais).

2.1. O reajuste contratual será feito por apostilamento, tão logo esteja disponível o índice de correção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3. A garantia de execução, prevista na CLAUSULA SÉTIMA, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN n.º 06/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4. Os créditos orçamentários para fazer jus a referida prorrogação no ano de 2022 encontram-se na Nota de Empenho n.º 2022NE000018, para os demais anos existe previsão orçamentária acostada ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

5. Aplica-se á presente avença as disposições da IN SEGES/MP n.º 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RERRATIFICAÇÃO

6. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 11 de março de 2022.



Documento assinado digitalmente
Josilaine Maria Lima Guitarducci Caiafa
Data: 11/03/2022 14:34:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

José Manoel Martins
Diretor Geral da Contratante


Priscilla Araújo Campos
JP Informática e Impressões

TESTEMUNHAS:

1. 


2.